



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 012/2026

02/02/2026

SÚMULA: PRORROGA ISENÇÕES PARA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, automaticamente, as isenções concedidas no ano de 2025 para o ano de 2026, sendo desnecessária a apresentação dos documentos comprobatórios.

Paragrafo único: Fica garantido, na presença de fatos novos ou protocolos novos, a análise pela auditoria tributária do Município, para deferimento ou não da isenção do IPTU 2026, dos contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Municipal nº. 047/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 4812 – de 03/02/2026